



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 30 de outubro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.600.044,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos apurados de excesso de arrecadação referente ao repasse de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, destinando recursos a saúde do município, conforme segue abaixo:

I – Termo de Compromisso nº 229/2025, o presente projeto trata-se de recursos oriundos do Governo Estadual de Emenda Parlamentar Individual da Deputada Janaína Riva no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) visando atender a demanda do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades na aquisição de materiais de limpeza, materiais de expediente e materiais hospitalares, conforme documentos em anexo.

II – Transferência Incremento MAC – Média e Alta Complexidade, o presente projeto trata-se de recursos oriundos do Governo Federal através de repasse de Emenda Parlamentar Individual do Senador Carlos Favaro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que serão utilizados para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal e UPA, bem como pagamento dos contratos do Hospital Municipal, conforme documentos em anexo.

III – Transferência Incremento MAC – Média e Alta Complexidade, o presente projeto trata-se de recursos oriundos do Governo Federal através de repasse de Emenda Parlamentar Individual do Senador Jayme Campos no valor de R\$ 500.044,00 (quinhentos mil e quarenta e quatro reais) que serão utilizados para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

UPA, bem como pagamento dos contratos do Hospital Municipal, conforme documentos em anexo.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.600.044,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 30.397.039,80
2306	Manutenção do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades	R\$ 5.592.689,41
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 70.873.305,98

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 30.963.842,70
2306	Manutenção do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades	R\$ 5.692.689,41
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 71.806.547,08

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 1.600.044,00 (um milhão, seiscentos mil e quarenta e quatro reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2305 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.00.00 1.706.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 566.802,90

2306 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ESPECIALIDADES

3.3.90.00.00 1.632.0000603– Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.00.00 1.706.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 933.241,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Total da suplementação.....R\$ 1.600.044,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos apurados de excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 na receita 1.7.2.4.50.0.1.03.05.00 – Transferência Especial Federal Custeio MAC, e R\$ 1.500.044,00 na Receita 1.7.1.3.50.2.1.19.00 – Transferência SUS Estado Custeio MAC, conforme Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa utilização de recursos de Transferência de repasse de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, destinando recursos a saúde do município, sendo do Termo de Compromisso nº 229/2025, visando atender a demanda do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades na aquisição de materiais de limpeza, materiais de expediente e materiais hospitalares e de Transferência Especial de Incremento MAC – Média e Alta Complexidade, que serão utilizados para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal e UPA, bem como pagamento dos contratos do Hospital Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 329/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa utilização de recursos de Transferência de repasse de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, destinando recursos a saúde do município, sendo do Termo de Compromisso nº 229/2025, visando atender a demanda do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades na aquisição de materiais de limpeza, materiais de expediente e materiais hospitalares e de Transferência Especial de Incremento MAC – Média e Alta Complexidade, que serão utilizados para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal e UPA, bem como pagamento dos contratos do Hospital Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 30 de outubro de 2025.

ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Saúde – Em Exercício



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ELABORAÇÃO | x

Responder apenas via 1Doc

Elayne M. SMS-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SMS-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SMS

30/10/2025 14:44

Solicita elaboração de Projeto de Lei

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de crédito especial – Regime de Urgência Simples

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito especial em regime de urgência simples no valor de R\$ **1.600.044,00** (Um milhão, seiscentos mil e quarenta e quatro reais).

Informamos que o referido projeto trata-se de recursos oriundos do Governo Estadual através da Deputada Janaina Riva no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) visando atender a demanda do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades na aquisição de materiais de limpeza, materiais de expediente e materiais hospitalares, conforme deliberado no memorando nº 26.249/2025.

Informamos ainda que quanto ao valor de R\$ 1.000.000,00 e R\$ 500.044,00 são incremento para o MAC – Média e Alta Complexidade, conforme propostas em anexo, e serão utilizados para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal e UPA, bem como pagamento dos contratos do Hospital Municipal. Segue em anexo documentos referente aos recursos ora informados.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

Elayne Matos

proposta.pdf (578,03 KB)	1 download
Proposta_500_044_00.pdf (376,16 KB)	1 download
Receita.pdf (103,26 KB)	1 download
receita_1_000_000_00.pdf (103,12 KB)	1 download
Receita_500_044_00.pdf (102,76 KB)	1 download
Solicita de abertura de credito Centro de Saude Hospital e MAC.pdf (610,11 KB)	5 downloads
Termo_de_Compromisso_229.pdf (2,22 MB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/10/2025 14:44:45

Elayne Mendes de Matos

SMS-DAA-ADM

 solicitou a assinatura de **Angela Xavier Belizário** em Memorando 34.123/2025 .

Pendente

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 30/10/2025 16:24:30 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	041/SAÚDE/2025						
DATA:	29/10/2025			Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Especificação:	() SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL			
Justificativa da suplementação: Os recursos serão utilizados para aquisição de materiais de limpeza, materiais de expediente e materiais hospitalares visando atender necessidades do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades. Serão utilizados ainda para atender necessidades do Hospital Municipal e UPA na aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade		Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2306	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ESPECIALIDADES		atendimentos realizados	un.	18701	18701	
2305	MANUTENÇÃO DA UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		pessoas atendidas	UN.	81000	81000	
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		pessoas atendidas	UN.	4443	4443	
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa		Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2306	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ESPECIALIDADES						100.000,00
criar	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	3.1.632.0000603-030.017	0,00	100.000,00	100.000,00
2305	MANUTENÇÃO DA UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO						566.802,90
criar	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	3.1.706.3110000-030.017	0,00	566.802,90	566.802,90
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						933.241,10
criar	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	3.1.706.3110000-030.017	0,00	433.241,10	433.241,10
criar	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.1.706.3110000-030.017	0,00	500.000,00	500.000,00
Total da Suplementação							1.600.044,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa		Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
ID. 5348	Receita – 1.7.1.3.50.2.1.19.00.00 - TRANSF ESPECIAL FED CUSTEIO MAC		-	3.1.706.3110000-030.017	0,00	1.500.044,00	1.500.044,00
ID. 5349	Receita – 1.7.2.4.50.0.1.03.05.00 - TRANSF SUS MT SAÚDE CUSTEIO MAC		-	3.1.632.0000603-030.017	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Suplementação							1.600.044,00

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
OUTUBRO/2025

Orgao : 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE

Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

Funcao : 10 - SA DE

SubFuncao : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Acao : 02305 - MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
2040	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	1002000030000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2041	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	5.154.308,11	3.357.508,11	2.499.112,19	2.499.112,19	2.155.829,10	0,00	858.395,92
2042	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	1.354.206,52	1.354.206,52	1.188.138,18	1.188.138,18	1.188.138,18	0,00	166.068,34
2043	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	400.000,00	1.205.000,00	1.204.557,37	1.204.557,37	1.204.557,37	0,00	442,63
2045	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	1.200.000,00	1.817.500,00	1.790.544,77	1.720.271,43	1.720.271,43	1.967,40	24.987,93
2046	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	1.200.000,00	561.380,00	541.079,00	416.398,52	416.398,52	3.626,87	16.674,53
2048	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31500	1002000030000	5.373.136,82	6.364.936,82	5.766.851,10	5.766.851,10	5.674.577,15	0,00	598.085,03
2049	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	806.577,75	806.577,75	326.425,47	326.425,47	326.425,47	0,00	480.152,28
2050	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31600	0000603030017	280.000,00	280.000,00	169.650,70	169.650,70	169.650,70	0,00	110.349,30
2522	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	1002000030000	100.000,00	85.000,00	84.401,70	65.287,70	65.287,70	0,00	598,30
2523	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	6.000,00	6.000,00	3.223,56	2.221,64	2.221,64	1.500,00	1.276,40
2524	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	1002000030000	20.000,00	35.620,00	35.618,65	20.931,47	20.931,47	0,00	12,33
2525	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31605	0000000030000	351.665,34	311.665,34	216.593,67	216.593,67	191.940,39	0,00	95.071,67
2526	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31605	0000000030000	662.344,54	702.344,54	560.652,92	560.652,92	513.926,72	0,00	141.691,62
1829	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31600	0000603030017	1.973.149,96	1.973.149,96	1.858.647,57	1.858.647,57	1.651.228,91	0,00	114.502,45
2813	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31706	3110000031093	0,00	1.028.439,00	562.899,19	469.064,19	469.064,19	820,00	464.719,00
2799	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32605	0000000030000	0,00	76.401,07	69.636,06	69.636,06	69.636,06	0,00	6.765,01
3232	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12500	0000000000000	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2319	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31500	1002000030000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2798	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32605	0000000000000	0,00	35.738,08	0,00	0,00	0,00	0,00	35.738,08
3154	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12500	0000000000000	0,00	387.172,61	227.523,15	227.523,15	227.523,15	0,00	159.649,46
3153	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12500	0000000000000	0,00	1.980.000,00	1.665.716,44	1.665.716,44	1.225.019,90	0,00	314.283,66



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
OUTUBRO/2025

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0430	3.3.90.40.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31500	100200003000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3028	3.3.90.36.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31500	100200003000	0,00	32.500,00	32.472,72	16.236,36	16.236,36	0,00	27,28
2833	3.1.90.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32502	100200003000	0,00	20.906,68	20.870,75	20.870,75	20.870,75	0,00	35,93
2832	3.1.90.04.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32502	100200003000	0,00	93.035,87	92.872,39	92.872,39	92.872,39	0,00	163,48
2831	3.1.90.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32500	100200003000	0,00	775.587,47	704.128,99	704.128,99	704.128,99	0,00	71.458,48
2830	3.1.90.04.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32500	100200003000	0,00	5.980.869,98	4.325.249,87	4.325.249,87	3.746.521,58	0,00	1.655.620,11
3037	3.1.90.11.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12500	000000000000	0,00	1.075.000,00	1.069.595,46	1.069.595,46	1.065.287,44	0,00	5.404,54
Qtd. 29					18.888.889,04	30.397.039,80	25.016.461,87	24.676.633,59	22.938.545,56	7.914,27	5.372.663,66
Acao : 02306 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SA DE DA MULHER E ESPECIALIDADES											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0425	3.1.90.04.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31500	100200003000	537.814,72	537.814,72	519.436,61	519.436,61	476.092,53	0,00	18.378,11
0427	3.1.90.11.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	100200003000	3.331.782,53	3.328.782,53	2.502.667,96	2.502.667,96	2.222.604,67	0,00	826.114,57
0428	3.1.90.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	100200003000	58.786,68	76.786,68	61.039,22	61.039,22	61.039,22	0,00	15.747,46
0429	3.1.90.94.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	100200003000	100.000,00	85.000,00	75.310,99	75.310,99	75.310,99	0,00	9.689,01
0430	3.1.91.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	100200003000	495.637,39	495.637,39	330.288,53	330.288,53	330.288,53	0,00	165.348,86
0431	3.3.90.14.0	DIÁRIAS - CIVIL	31500	100200003000	5.000,00	5.000,00	750,00	750,00	750,00	1.250,00	3.000,00
0432	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	31500	100200003000	200.000,00	150.000,00	129.028,27	74.802,77	74.802,77	8.284,75	12.686,23
0434	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	100200003000	250.000,00	300.000,00	294.933,63	121.646,26	121.646,26	2.088,00	2.978,74
0435	3.3.91.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	100200003000	10.000,00	10.000,00	9.100,00	2.617,02	2.617,02	0,00	900,00
2527	4.4.90.52.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	100200003000	20.000,00	33.000,00	14.189,55	14.189,55	14.189,55	0,00	18.810,45
1933	3.3.90.40.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31500	100200003000	20.000,00	20.000,00	15.655,50	861,98	861,98	0,00	4.344,02
2800	3.1.90.11.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32605	000000003000	0,00	5.851,35	0,00	0,00	0,00	0,00	5.851,35
0426	3.1.90.08.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	100200003000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2320	3.3.90.33.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	100200003000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	3.750,00
2627	3.3.50.43.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31500	100200003000	50.000,00	85.700,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	35.700,00
2529	3.1.90.04.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31605	000000003000	13.386,49	3.386,49	0,00	0,00	0,00	0,00	3.386,49
3038	3.1.90.11.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12500	000000000000	0,00	411.530,78	411.132,57	411.132,57	411.132,57	0,00	398,21



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
OUTUBRO/2025

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
2528	3.1.90.11.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31605	0000000030000	38.599,47	38.599,47	30.597,87	30.597,87	27.032,43	0,00	8.001,60
3233	3.1.91.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12500	0000000000000	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Qtd. 19					5.136.507,28	5.592.689,41	4.444.130,70	4.195.341,33	3.868.368,52	12.872,75	1.135.685,96

Acao : 02309 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
3224	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	32621	0000000030061	0,00	286.566,27	0,00	0,00	0,00	0,00	286.566,27
3229	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000603030000	0,00	5.939,41	0,00	0,00	0,00	0,00	5.939,41
3264	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	0,00	1.847.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847.000,00
2628	4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	31500	1002000030000	321.733,74	321.733,74	0,00	0,00	0,00	80.433,43	241.300,31
3200	4.4.90.52.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31710	3210000031100	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
2803	3.1.90.04.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32605	0000000030000	0,00	17.746,69	0,00	0,00	0,00	0,00	17.746,69
3237	3.1.91.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12500	0000000000000	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3191	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32600	0000603030017	0,00	14.344,06	0,00	0,00	0,00	0,00	14.344,06
2802	3.1.90.11.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32605	0000000030000	0,00	27.715,82	0,00	0,00	0,00	0,00	27.715,82
2804	3.3.60.41.0	CONTRIBUIÇÕES	32605	0000000030000	0,00	303.043,44	299.473,44	299.473,44	299.473,44	0,00	3.570,00
2758	3.3.90.34.0	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	31500	1002000030000	0,00	8.212.000,00	8.191.760,52	7.457.944,18	7.457.944,18	1,67	20.237,81
2536	3.1.90.04.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31605	0000000030000	334.662,20	204.662,20	131.251,54	131.251,54	115.948,58	0,00	73.410,62
2535	3.1.90.11.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31605	0000000030000	354.972,15	284.972,15	188.407,46	188.407,46	167.082,67	0,00	96.564,69
2534	3.3.60.41.0	CONTRIBUIÇÕES	31605	0000000030000	928.519,02	1.178.519,02	866.042,64	866.042,64	866.042,64	62.999,18	249.477,00
2323	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000603030775	5.940.000,00	4.063.743,79	469.739,52	405.510,26	405.510,26	3.593.626,64	377,00
2217	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000603030017	1.200.000,00	950.000,00	949.354,63	561.710,96	561.710,96	400,00	245,00
2216	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	31600	0000603030017	300.000,00	550.000,00	550.000,00	513.651,59	513.651,59	0,00	0,00
2005	3.1.91.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31600	0000603030017	357.000,00	357.000,00	245.287,99	245.287,99	245.287,99	0,00	111.712,01
2004	3.1.90.11.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31600	0000603030017	2.437.309,12	2.437.309,12	2.434.952,10	2.434.952,10	2.424.979,81	0,00	2.357,22
1949	3.1.90.11.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	5.695.105,25	5.695.105,25	5.433.283,22	5.433.283,22	4.824.093,22	0,00	261.822,03
1948	4.4.90.52.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	1002000030000	300.000,00	121.000,00	99.440,54	99.440,54	99.440,54	0,00	21.559,46
0484	3.3.90.47.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31500	1002000030000	5.000,00	5.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.250,00	2.350,00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
OUTUBRO/2025

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
2510	3.3.90.36.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31500	1002000030000	20.000,00	20.000,00	17.581,48	14.332,76	14.332,76	0,00	2.418,52
0477	3.3.91.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	300.000,00	300.000,00	266.678,03	261.876,56	261.876,56	0,00	33.321,97
0476	3.3.90.40.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31500	1002000030000	135.000,00	135.000,00	120.367,99	86.668,83	86.668,83	0,00	14.632,01
0474	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	15.000.000,00	5.626.000,00	5.625.580,17	5.176.827,46	5.176.827,46	0,00	419,83
0473	3.3.90.33.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	1002000030000	100.000,00	222.000,00	61.748,47	61.748,47	61.748,47	0,00	160.251,53
0471	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	2.000.000,00	3.951.000,00	3.943.299,32	3.078.220,69	3.076.130,49	6.987,83	712,85
0470	3.3.90.14.0	DIÁRIAS - CIVIL	31500	1002000030000	130.000,00	130.000,00	103.525,00	103.525,00	103.375,00	1.500,00	24.975,00
0469	3.1.91.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	688.637,13	694.637,13	584.614,05	584.614,05	584.614,05	0,00	110.023,08
0468	3.1.90.94.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	500.000,00	494.000,00	441.656,33	441.656,33	441.656,33	0,00	52.343,67
0466	3.1.90.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	476.555,97	476.555,97	362.202,16	362.202,16	362.202,16	0,00	114.353,81
2812	4.4.90.52.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31706	3110000031093	0,00	971.436,00	805.350,00	0,00	0,00	124.233,33	41.852,67
2826	3.1.90.11.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12501	0000000000000	0,00	490.160,37	482.049,37	482.049,37	482.049,37	0,00	8.111,00
2827	3.1.91.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12501	0000000000000	0,00	70.000,00	66.082,91	66.082,91	66.082,91	0,00	3.917,09
2828	3.1.90.11.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32500	1002000030000	0,00	359.066,52	349.808,63	349.808,63	349.808,63	0,00	9.257,89
2629	4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	11500	0000000000000	19.133,13	19.133,13	0,00	0,00	0,00	4.783,28	14.349,85
3268	3.3.90.34.0	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	12501	0000000000000	0,00	319.700,00	319.632,55	0,00	0,00	0,00	67,45
3240	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	12501	0000000000000	0,00	387.000,00	382.390,33	47.196,92	47.196,92	0,00	4.609,67
3223	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12502	0000000000000	0,00	222.075,28	56.350,03	0,00	0,00	0,00	165.725,25
3209	3.3.90.34.0	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	12500	00000000000081	0,00	1.096.000,00	1.095.988,83	0,00	0,00	0,00	11,17
3197	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12500	00000000000081	0,00	152.030,21	14.600,00	0,00	0,00	0,00	137.430,21
3190	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32502	1002000030000	0,00	44.160,34	30.000,00	12.360,06	12.360,06	33,29	14.127,55
3189	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32500	1002000030000	0,00	1.295.418,51	538.597,93	243.943,53	243.943,53	590.879,34	165.941,51
3180	3.3.90.34.0	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	31621	0000603030775	0,00	1.876.256,21	1.876.256,07	1.155.030,20	1.155.030,20	0,01	0,00
3087	3.3.90.34.0	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	12500	0000000000000	0,00	7.465.000,00	7.263.063,99	4.400.010,90	4.400.010,90	0,00	201.936,01
3086	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12711	0000804000000	0,00	1.140.261,41	796.578,40	357.986,88	357.986,88	11,03	343.671,58
0463	3.1.90.08.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	1002000030000	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
OUTUBRO/2025

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
3085	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12711	0000000000000	0,00	103.706,05	103.706,05	50.374,31	50.374,31	0,00	0,00
3083	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12500	0000000000000	0,00	3.111.650,55	2.758.453,39	1.615.935,68	1.615.935,68	0,01	353.197,15
3055	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32621	0000000030061	0,00	190.875,25	190.875,25	0,00	0,00	0,00	0,00
3042	3.3.90.34.0	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	32706	3110000030778	0,00	2.401.742,34	2.401.742,34	2.401.742,34	2.401.742,34	0,00	0,00
3039	3.1.90.11.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12500	0000000000000	0,00	1.533.458,31	1.276.682,05	1.276.682,05	898.771,85	0,00	256.776,26
3026	3.3.90.34.0	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	32706	3110000030779	0,00	575.620,56	575.620,56	455.025,93	455.025,93	0,00	0,00
3017	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	11706	3110000000000	0,00	809,99	809,99	22,49	22,49	0,00	0,00
3016	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	12706	3110000000000	0,00	49.951,48	49.951,48	49.951,48	49.951,48	0,00	0,00
3012	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32706	3110000030779	0,00	1.441.830,42	1.441.830,42	1.441.830,42	1.441.830,42	0,00	0,00
3011	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32706	3110000030778	0,00	120.071,39	120.071,39	120.071,39	120.071,39	0,00	0,00
2849	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000603030017	0,00	587.269,41	519.014,91	398.791,86	398.791,86	441,95	67.812,10
2829	3.1.91.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32500	1002000030000	0,00	50.000,00	34.932,15	34.932,15	34.932,15	0,00	15.067,85
3084	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12501	0000000000000	0,00	1.495.492,80	1.431.312,40	269.325,69	269.325,69	0,00	64.180,11
0462	3.1.90.04.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31500	1002000030000	4.120.315,39	4.120.315,39	1.966.132,04	1.966.132,04	1.837.898,80	0,00	2.154.183,59
Qtd. 62					41.664.163,10	70.873.305,98	58.335.530,06	46.005.315,46	44.841.141,78	4.617.580,99	7.920.194,23
Qtd. 110					65.689.559,42	106.863.035,19	87.796.122,63	74.877.290,38	71.648.055,86	4.638.368,01	14.428.544,65
Qtd. 110					65.689.559,42	106.863.035,19	87.796.122,63	74.877.290,38	71.648.055,86	4.638.368,01	14.428.544,65
Qtd. 110					65.689.559,42	106.863.035,19	87.796.122,63	74.877.290,38	71.648.055,86	4.638.368,01	14.428.544,65
Qtd. 110					65.689.559,42	106.863.035,19	87.796.122,63	74.877.290,38	71.648.055,86	4.638.368,01	14.428.544,65
Qtd. 110					65.689.559,42	106.863.035,19	87.796.122,63	74.877.290,38	71.648.055,86	4.638.368,01	14.428.544,65
Qtd. total 110					65.689.559,42	106.863.035,19	87.796.122,63	74.877.290,38	71.648.055,86	4.638.368,01	14.428.544,65



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA/ARRECADADA
OUTUBRO/2025

Id	Elemento	Descrição	Fonte	Valor orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Valor realizado
5348	1.7.1.3.50.2.1 .19.00.00	TRANSF ESPECIAL FED CUSTEIO MAC EPI CF 166-A, II	31706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.044, 00	0,00	0,00	0,00	1.500.044,00
5349	1.7.2.4.50.0.1 .03.05.00	TRANSF SUS MT CONVÊNIO SA DE CUSTEIO MAC (3.1.6320000603-030.017)	31632	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Qtd. total 2				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.044,00	0,00	0,00	0,00	1.900.044,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RECEITA

Data : 23/09/2025 00:00:00

Código da rubrica	Nome rubrica	Banco	Conta corrente	Fonte destinação	Observação	Valor
1.7.2.4.50.0.1.03.05.00	TRANSF SUS MT CONVÊNIO SAÚDE CUSTEIO MAC (3.1.6320000603-030.017)	Banco do Brasil S.A.	Ag 0000071382 C/C 00000000019942-7	31632.0000603030017	EMENDA PARLAMENTAR JANAINA RIVA - TC 229/2025	100.000,00
Qtd. 1						100.000,00
Qtd. total 1						100.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RECEITA

Data : 01/09/2025 00:00:00

Código da rubrica	Nome rubrica	Banco	Conta corrente	Fonte destinação	Observação	Valor
1.7.1.3.50.2.1.19.00.00	TRANSF ESPECIAL FED CUSTEIO MAC EPI CF 166-A, II	Banco do Brasil S.A.	Ag 0000071382 C/C 00000000019517-0	31706.3110000030017	EPI JAYME CAMPOS - PORTARIA GM/MS 7.344/2025	500.044,00
Qtd. 1						500.044,00
Qtd. total 1						500.044,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RECEITA

Data : 01/09/2025 00:00:00

Código da rubrica	Nome rubrica	Banco	Conta corrente	Fonte destinação	Observação	Valor
1.7.1.3.50.2.1.19.00.00	TRANSF ESPECIAL FED CUSTEIO MAC EPI CF 166-A, II	Banco do Brasil S.A.	Ag 0000071382 C/C 000000000019518-9	31706.3110000030017	EPI CARLOS FAVARO - PORTARIA GM/MS 7.492/2025	1.000.000,00
Qtd. 1						1.000.000,00
Qtd. total 1						1.000.000,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº 229/2025

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, PARA FINS QUE SE DESTINA.

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador do RG nº 00655872, órgão emissor SSP/MT e do CPF nº 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA DA SERRA**, com sede no município de **Tangara da Serra/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.381.496/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03913902 SSP/MT, CNH emitida em 11/04/2023, e do CPF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado em Tangara da Serra/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO:

a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.

c) **Portaria nº 0343/GBSES/2025**, e subsequentes se houver, que autoriza a realização do repasse.

d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.4528.9900.15000000.33414200**, conforme o PDRI, Fonte: 15000000; Natureza da Despesa: **33.90**;

e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, proveniente da **Portaria nº 0343/GBSES/2025**, com a finalidade de **Recursos Financeiros para Incremento de Saúde - Livre**.

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, apresentará a proposta com que serão utilizados estes recursos de custeio, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterà as especificações técnicas do bem e/ou serviço e/ou materiais de consumo ora compromissado, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA DA SERRA

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas obrigações estabelecidas na Portaria nº 0343/GBSES/2025 por parte do ente municipal, bem como as seguintes:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto comprometido;
- c) O município deverá executar o recurso financeiro em até 01 (um) ano após o efetivo recebimento do repasse, conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 0343/GBSES/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0343/GBSES/2025 e neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens e custeio) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete ao definido na Portaria nº 0343/GBSES/2025, bem como, os seguintes:

- a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;
- c) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;
- d) Devolver o recurso recebido ao Fundo Estadual de Saúde, caso não haja o cumprimento do objeto ora compromissado;
- e) Formalizar eventual pedido de dilação de prazo, nos termos estabelecidos na Portaria nº 0343/GBSES/2025;
- f) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- g) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde a prestação de contas, conforme disposto na Portaria nº 0343/GBSES/2025;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

As situações não citadas nesta portaria deverão ser deliberadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado observando as legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivadas para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Fundo Estadual de Saúde

VANDER ALBRETO MASSON

Fundo Municipal de Saúde de
Tangara da Serra/MT

TESTEMUNHAS:

Camila Oliveira Freitas
CPF: 018.205.691-01

Angela Xavier Belizario
CPF: 352.553.821-91





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000652344202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
11381496000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente	Responsável Legal não cadastrado	CPF do Dirigente	Responsável Legal não
População	Telefone	Município	CEP
112.547	6533119616	TANGARÁ DA SERRA	78.300-000
Endereço	E-mail		
EUCLIDES GERALDO DE MEDEIROS, CENTRO	gabinetsaude@tangaradaserra.mt.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	42010002	1.000.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	5701406	R\$ 1.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TANGARA DA SERRA	1.000.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE	Valor
Procedimentos Clínicos	1.000.000,00

Justificativa

O Hospital Municipal de Tangará da Serra e UPA 24 Ari Torres realizam atendimentos de urgência e emergência, além de ofertar procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para a população local. Com uma média mensal elevada de atendimentos e internações, a unidade enfrenta desafios significativos na manutenção da qualidade assistencial, especialmente quanto à capacidade de custeio de procedimentos clínicos, contratação de serviços especializados e aquisição de materiais hospitalares.

A crescente demanda por procedimentos clínicos e a complexidade dos casos atendidos impõem a necessidade de contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, como médicos, técnicos em radiologia entre outros profissionais especializados, fundamentais para a composição das equipes multiprofissionais e para a garantia da integralidade da assistência e da realização de procedimentos diagnósticos clínicos como: tomografias computadorizadas, ultrassonografias, radiografias, eletrocardiogramas entre outros.

Além disso, a realização de procedimentos clínicos exige o consumo contínuo de materiais médico-hospitalares como:

1. Materiais de uso geral
 - ¿ Luvas cirúrgicas e de procedimento (estéreis e não estéreis)
 - ¿ Máscaras cirúrgicas, N95 e protetores faciais



- ¿ Aventais descartáveis e campos cirúrgicos
- ¿ Toucas e propés
- ¿ Álcool 70% (líquido e em gel)
- ¿ Sabonete antisséptico
- ¿ Gaze estéril e não estéril
- ¿ Esparadrapo, micropore e fita cirúrgica
- ¿ Seringas e agulhas de diferentes calibres
- ¿ Frascos coletores (urina, escarro, secreções)

2. Materiais para punção e infusão

- ¿ Cateteres periféricos (intravenosos) e centrais
- ¿ Scalps e butterfly
- ¿ Equipo macrogotas e microgotas
- ¿ Extensores e conectores
- ¿ Tampas heparinizadas
- ¿ Soro fisiológico 0,9%, glicose 5%, ringer lactato (em frascos e bolsas)

3. Materiais para suporte respiratório

- ¿ Máscaras de oxigênio (simples, reservatório, Venturi)
- ¿ Cateteres nasais de O2
- ¿ Nebulizadores e kits de nebulização
- ¿ Umidificadores e filtros HME
- ¿ Aspiradores e sondas de aspiração
- ¿ Ambus (ressuscitadores manuais)

4. Materiais para sondagem e drenagem

- ¿ Sondas nasogástricas e enterais (levin, duodenais)
- ¿ Sondas vesicais (Foley, de demora, de alívio)
- ¿ Coletores de urina e bolsas coletoras
- ¿ Sondas orotraqueais e nasotraqueais
- ¿ Drenos (Portovac, Penrose, torácico)

5. Materiais para curativos e feridas

- ¿ Curativos estéreis
- ¿ Compressas cirúrgicas
- ¿ Hidrocoloides, hidrogel e alginato
- ¿ Pomadas cicatrizantes (AGE, sulfadiazina de prata)

Dessa forma, a solicitação de recursos para custeio de serviços de terceiros ¿ pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo no âmbito da média e alta complexidade se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal e UPA 24 Ari Torres, assegurando o acesso da população a atendimentos especializados, com qualidade e em tempo oportuno, conforme os princípios do SUS de universalidade, integralidade e equidade.

O investimento permitirá a melhorias e redução de filas de espera dos exames, ampliação da oferta de serviços e, consequentemente, a diminuição da necessidade de encaminhamentos, contribuindo diretamente para a eficiência da rede de atenção à saúde no município.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000652349202500	2025		
CNPJ	Beneficiário		Esfera Administrativa
11381496000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		03
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
112.547	6533119616	TANGARÁ DA SERRA	78.300-000
Endereço	E-mail		
EUCLIDES GERALDO DE MEDEIROS, CENTRO	gabinetsaude@tangaradaserra.mt.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	23760004	500.044,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	5701406	R\$ 500.044,00

Valor da Proposta: R\$ 500.044,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TANGARA DA SERRA	500.044,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE	Valor
Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	500.044,00

Justificativa

Na saúde do município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso é composta por 24 unidades básicas de saúde com equipes de Saúde da Família (ESF), 4 Unidades Móveis de Atendimento de Urgência e Emergência, 01 UPA, 1 Hospital Municipal, 2 Centros de Atenção Psicossocial, 01 Central de Regulação que compõem os serviços de atendimento ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência.

Nos atendimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar no município no ano de 2024 foram realizados mais de 1.407.153 procedimentos ambulatoriais e mais de 3.700 internações clínicas e 1.931 cirurgias no hospital municipal, possuindo um alto custo com profissionais, materiais, insumos hospitalares, manutenção de veículos, pagamento de realização de consultas e exames eletivos, material médico hospitalar, manutenção das ambulâncias, aquisição de medicamentos.

Com isso apresentamos propostas de custeio de recursos financeiros para custear as ações do município até porque devido a queda de arrecadação dos recursos próprios do município como Fundo de Participação dos Municípios e demais receitas, o município está com dificuldades financeiras para cumprir os compromissos com os prestadores de serviços e fornecedores necessitando desses recursos para complementar os pagamentos.

Esclarecemos que, as aquisições de medicamentos básicos está vinculada as metas e diretrizes do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde e nas aquisições de medicamentos, os recursos de custeio serão para



complementar financeiramente os pagamentos.
Os estabelecimentos que vão ser utilizados os recursos financeiros de custeio da media complexidade ambulatorial hospitalar é CNES: 2767384 HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAISY CICHETTI DE BRITO e a CNES: 9019227 UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ARI TORRES

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	500.044,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2728-15AE-AAFD-63D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 30/10/2025 17:43:18 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 30/10/2025 21:31:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/2728-15AE-AAFD-63D9>